



## **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023**

O valor constante do **Contrato nº 9, de 2023**, firmado com a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição na forma de créditos, a serem carregados em cartões eletrônicos com a tecnologia de chip de segurança, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Santo André, fica atualizado para **R\$ 5.461.720,00** (cinco milhões quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e vinte reais), correspondente ao valor anual estimativo para beneficiar 320 servidores. O valor mensal por servidor passa de R\$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais) para **R\$ 1.480,25** (um mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) a contar de 23 de agosto de 2024. A atualização está de acordo com a “Pesquisa Preço Médio”, publicada pela Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador na cidade de Santo André (Disponível em 14/08/2023:< <https://www.abbt.org.br/home>>) e define o valor diário de R\$ 59,21 (cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). Os efeitos da atualização decorrem do Ato da Mesa da Câmara Municipal de Santo André nº 13, de 21/08/2023 e serão considerados para efeitos de cálculo de todas as recargas subsequentes. O Ato de autorização e demais documentos pertinentes constam no **Processo Acessório Novo Ajuste 23/2023 vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 2763/2022**.

Câmara Municipal de Santo André, 29 de agosto de 2024.  
471º ano da fundação da cidade

**Carlos Roberto Ferreira**  
Presidente